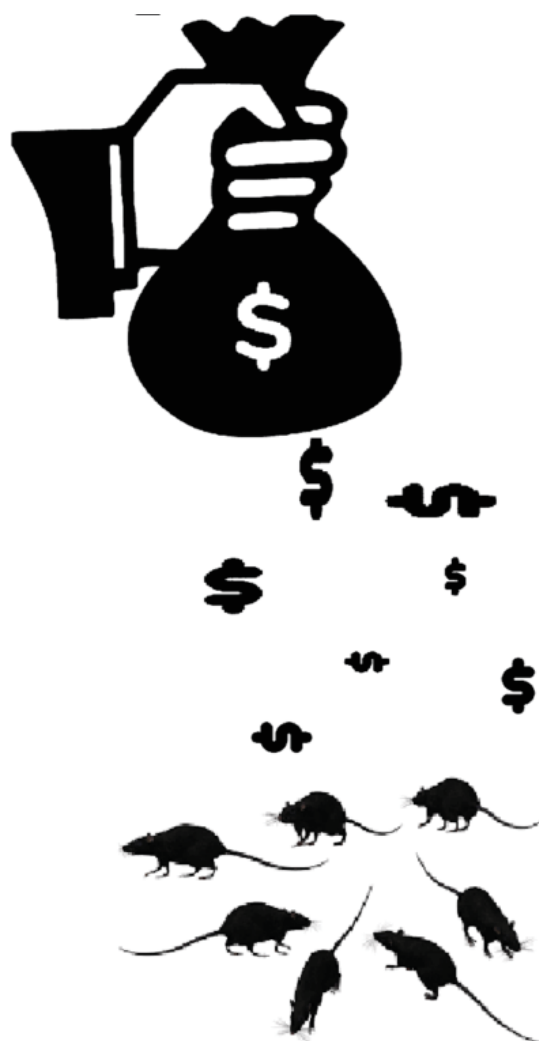


SEXTA PARTE
(RALOS QUE SUGAM OS RECURSOS PÚBLICOS)



6.1. JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA

Atenção, atenção! O assunto desse tópico é *TOP SECRET*.

São raras as vezes em que você vai abrir um jornal ou ver um telejornal denunciando os valores absurdos que são pagos para honrar os juros e encargos da dívida pública interna bananolesa sem a redução de um centavo sequer do principal. Muito provavelmente porque grande parte dos donos dos meios de comunicação são os maiores credores dos chamados títulos da dívida pública interna. Esse parecer ser um assunto proibido no meio jornalístico.

O nome pomposo aí do título do tópico é o grande devorador de tudo o que se arrecada na Bananolândia. Para se ter ideia, esses gastos anuais são duas ou três vezes maior que o rombo da Previdência Social e representam a incompetência de um governo incapaz de colocar em ordem suas finanças.

E não é só isso, o crescimento da dívida pública interna se deu em termos e parâmetros completamente sem transparência, sem se saber ao certo se parte dos títulos eram sequer devidos em todos os seus termos.

Enfim, estamos diante de uma dívida no mínimo ilegítima (caixa preta) e que caminha, rapidamente, para ser impagável.

O discurso oficial informa que, quando os gastos superam a arrecadação, o governo é obrigado a emitir títulos do tesouro, nos quais ele se compromete a pagar o valor desse papel acrescido de juros elevados por um determinado período.

A cada ano em que o governo não consegue pagar o mínimo, ele rola a dívida, que vai crescendo como uma grande bola de neve, tal como ocorre com a dívida do cartão de crédito em que não se paga nem o mínimo.

Entende-se que, tudo o que se refira às informações da dívida pública interna, deva ser considerado de domínio público e, portanto, livre do chamado sigilo bancário. Todo o seu histórico tem que ser disponibilizado aos cidadãos para que possam questionar ou mesmo impugnar algum valor ou invalidar títulos com eventuais irregularidades.

Atualmente, na Bananolândia, só a conta dos juros, e dos demais encargos da dívida interna, gira na casa dos bilhões e continua crescendo de forma assustadora. Sugiro algumas propostas:

1) fixar, por meio de dispositivo constitucional, um limite máximo de teto para emissão de novos títulos do Tesouro Nacional de forma que o montante da dívida pública

interna nunca supere 50% do valor do Produto Interno Bruto do ano anterior;

2) priorizar o abatimento do principal dessa monstruosa dívida, e, caso o limite máximo de endividamento seja alcançado, efetuar um programa agressivo de privatização de empresas públicas;

3) toda e qualquer sobra de caixa do governo, inclusive com ganhos de eficiência em relação à redução do tamanho do Estado e das medidas de combate à corrupção, passa a ser igualmente repartida entre essas duas prioridades: redes de esgoto e saneamento básico e redução do principal da dívida pública interna;

4) adotar outros meios de controle da inflação (que não seja o mero aumento da taxa de juros bananolês, medida essa, inclusive, de duvidosa eficácia), tal como a abertura da economia, controle de gastos governamentais, medidas de restrição ao crédito (como o aumento de depósitos bancários compulsórios), etc.

6.2. EMPRÉSTIMOS SUBSIDIADOS PELOS BANCOS DO GOVERNO

Caso não haja a privatização de todos os bancos estatais, como sugerido anteriormente, é de se reconhecer que essa decisão de conceder empréstimos subsidiados é uma área bastante sujeita à falta de critérios e à concessão de benefícios indevidos aos “amigos de plantão do rei”.

Dito por outras palavras, é uma grande fonte de corrupção.

Os governos que abusam dessa estratégia afirmam que os empréstimos bancários de bilhões, a juros menores bancados com recursos públicos, sempre foram efetuados com objetivo de garantir o desenvolvimento da Bananolândia.

No entanto, o que se verifica na história desse país é que essa justificativa, sem mecanismos de aferição de controle e de retorno, não passa de uma grande mentira. Não há provas de que os benefícios supostamente obtidos se reverteram em ganhos econômicos significativos para a população.

De outro lado, existe a mentalidade atrasada do empresariado bananolês que sempre pressiona o governo para que esse tipo de financiamento continue eternamente. Essa postura acaba por propiciar a ocorrência da corrupção do tipo “toma lá, dá cá”, além de causar enormes barreiras à livre iniciativa e às inovações propiciadas pelo moderno empreendedorismo.

Há que ser dado um basta definitivo nesse grande ralo de recursos públicos, sugerindo-se algumas medidas:

1) principalmente, simplificação da obtenção de empréstimos diretos no exterior por parte de empresas (de pequeno, médio ou grande porte) que queiram investir produtivamente no país. É necessário, também, acabar com todas as limitações à entrada de capital estrangeiro e de

medidas protecionistas (comprovadamente ineficazes com o passar do tempo);

2) abertura do mercado para o ingresso de novas instituições financeiras estrangeiras, forçando uma maior concorrência no mercado de crédito nacional, bem como incentivos à ampliação da rede de cooperativas financeiras de pequeno e médio porte;

3) aumento dos critérios legais para concessão dos empréstimos subsidiados, incluindo a fixação de valores máximos para esse tipo de operação e definindo prazos de adesão, requisitos de concessão e contrapartidas mais sólidas;

4) garantias e comprovação de efetivo retorno social.

6.3. SONEGAÇÃO DE IMPOSTOS

O sistema de arrecadação de tributos bananolês é, seguramente, um dos mais complicados do mundo.

E é nesse ambiente de complexidade e de confusão que muitos deixam de recolher os respectivos impostos, taxas e contribuições sociais, e acabam por optar, simplesmente, pela sonegação de bilhões em tributos ou via diversos mecanismos de planejamento tributário que permitem a diminuição do valor do tributo devido a brechas contidas em leis mal redigidas.

De outro lado, o país se vê obrigado a manter uma estrutura administrativa de governo igualmente complexa para fiscalizar e arrecadar todos esses tributos. Desnecessário dizer que o gasto público para manter toda essa máquina é altíssimo.

Assim, o combate à sonegação de tributos se condiciona à própria reforma tributária, assunto esse já mencionado anteriormente.

Fato é que, com a simplificação da estrutura tributária bananolesa, será possível a criação de procedimentos informatizados de baixo custo em relação à fiscalização e à arrecadação de tributos, com diminuição de gastos públicos com os servidores da fazenda, bem como dos custos de administração tributária das empresas privadas.

6.4. OBRAS DE GRANDE E MÉDIO PORTE

Se existe algo em comum em todas as grandes obras realizadas na Bananolândia é o desvio de recursos públicos.

É importante denunciar que há diversos meios em que as gangues da corrupção atuam para assaltar os cofres públicos das mais diversas formas, a saber:

- superfaturamentos: é quando se paga valor superior ao que realmente custa determinada obra. Pode se dar, pelo pagamento de preço maior do produto, por emprego

de material de baixa qualidade ou pela entrega de quantidade de material menor do que o previsto (desviando-se a diferença);

- obras não prioritárias ou intencionalmente mal planejadas: objetivam gerar gastos sem avaliar se aquela obra era realmente urgente ou necessária e se realmente atende à melhor relação custo-benefício;

- superdimensionamentos: obras que poderiam obter o mesmo resultado com projetos menos caros;

- subdimensionamentos: o projeto das obras é dimensionado de forma mínima, sem atender a sua finalidade real. Após o início da execução, são feitos diversos aditivos abusivos que aumentam sobremaneira o valor total calculado inicialmente. Isso é feito, em geral, em conluio com a empresa vencedora do certame;

- pela conjugação de duas ou mais das situações acima descritas.

Para combater todos esses tipos de irregularidade são necessárias diversas providências:

- 1)** antes de tudo, a decisão de realização das obras de grande e médio porte deixa de ser do Executivo e passa a ser do Legislativo, que fica encarregado de indicar a integralidade dos recursos orçamentários para a sua realização, bem como de seu projeto básico;

- 2)** com parecer favorável dos órgãos ambientais e de controle, emite-se um decreto legislativo que comprove pleno

atendimento aos requisitos de prioridade e da busca da melhor relação custo-benefício da obra a ser construída, sob pena de qualquer cidadão embargar judicialmente o empreendimento;

3) ficam previamente definidos a estimativa de custos, o prazo máximo de construção, a garantia de solidez do empreendimento por, no mínimo, dez anos e a viabilidade econômica quanto a sua futura manutenção ou utilização;

4) outra medida, **essencial**, é a contratação de apólice de garantia da obra, modalidade de empreendimento onde um ente segurador privado fiscaliza a execução da obra, e, ressarce o poder público, caso a obra não atenda a todos os requisitos estipulados;

5) a seguir, o processo segue para o Poder Executivo para ser formalizado o respectivo processo licitatório e a futura contratação de uma ou mais empresas que irão realizar a obra, bem como da entidade encarregada da garantia da obra;

6) continuidade obrigatória da execução da obra pelos governantes sucessores evitando desperdício de recursos públicos;

7) todos os pareceres, projetos, peças processuais, extratos, relatórios, comprovantes de pagamento, passam a ser acessados, eletronicamente, por quaisquer cidadãos interessados;

8) por fim, passa a ser obrigatória a emissão de notas fiscais eletrônicas, discriminando preços unitários e individualizados de todas as aquisições de produtos, peças e serviços de forma a tornar tais informações igualmente acessíveis a qualquer cidadão.

6.5. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS ASFÁLTICAS

Não precisa nem falar, mas todos os cidadãos bananolezes sabem que existe uma verdadeira máfia da “indústria de tapa-buracos” no país.

O esquema funciona assim: toda e qualquer nova via de asfalto, a ser construída, ou via antiga, a ser reformada, deve ser feita da forma a mais precária possível de forma que, após poucos anos, começam a aparecer buracos, rachaduras, trincas e desníveis nas pistas asfaltadas. É isso que acontece.

Não há outra explicação possível para essa lamentável situação em que se encontra grande parte das rodovias: é a máfia da “indústria do tapa-buracos”, que tem um *lobby* fortíssimo nos parlamentos bananolezes e se opõe a qualquer melhoria na qualidade do asfalto aplicado nas vias rodoviárias do país.

A solução passa pela aprovação de lei federal obrigando toda a administração pública (federal, estadual e municipal) a utilizar massa asfáltica em padrão de qualidade

mínima ao dos países desenvolvidos e incluir nas licitações a chamada apólice de seguro da obra, instituindo uma empresa que fiscalize, especialmente, a qualidade do asfalto e a boa construção das novas vias de asfalto ou as reformas das já existentes.

6.6. TODAS AS FORMAS DE FRAUDES

Pessoas que só existem nos cartórios (fantasmas), empresas que só existem no papel (de fachada), e os laranjas e empresas coniventes e de lavagem de dinheiro, todos eles são responsáveis pelo desvio de bilhões dos cofres da Bananolândia todos os dias, sob as mais diversas formas:

- fraudes no recebimento de benefícios da previdência;
- licitações públicas montadas e que resultam em contratos fraudulentos e sem a aquisição de produtos, execução de serviços ou realização de obras;
- legalização da propina mediante realização de diversas operações comerciais fictícias, para lavagem de dinheiro sujo;
- sonegação de impostos e tantos outros esquemas de desvios de verbas públicas e de assaltos ao Erário.

É importante dizer que dinheiro não nasce em árvore. Seguir o caminho do dinheiro é uma boa forma de identificar corruptos e corruptores.

Mais adiante, propõe-se a criminalização do enriquecimento sem causa e o fim gradual do papel moeda como novos mecanismos de combate às fraudes.

6.7. GASTOS COM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

SALVO RARAS EXCEÇÕES, as chamadas ONG's bananolesas são a prova material de falência da prestação de serviços de interesse público que deveriam ser prestados pelos entes federal, estadual e municipal.

O que era para ser complementar, passou a ser a principal forma de contratação de pessoal, em completa subversão da ordem constitucional.

Atualmente, é o meio que o *homo corruptus* encontrou para acabar com a realização de concursos públicos (grande avanço democrático e de meritocracia) e com a obrigatoriedade de realização de licitação, sobretudo nas áreas de saúde e educação.

O que se verifica é que, desde a criação desse tipo de entidade, mais e mais recursos públicos são destinados a elas sem o controle do cumprimento de seus objetivos e sem transparência.

Tais entidades foram criadas sob o argumento de desburocratizar a oferta de serviços e, com isso, propiciar preços mais baixos.

No entanto, lamentavelmente, o que ocorreu foi o inverso. Agora, se paga mais para contratar esse tipo de entidade, além de se criar uma nova e grande fonte de desvios de recursos públicos e de apadrinhamentos políticos.

O que deve ser feito é, pura e simplesmente, limitar o valor destinado a esse tipo de contratação (contrato de gestão) a um teto máximo de 10% do orçamento público em cada área de atuação do Estado (saúde, educação, assistência social, etc.), e passar a se exigir a regular prestação de contas.

Quem tem que prestar o grosso dos serviços públicos de interesse social são os entes do Estado e não essas organizações privadas.

Se o cidadão paga os seus impostos em dia, o Estado deve cumprir o seu papel por meio de seus órgãos oficiais, e não por meio dessas organizações não governamentais, que são regidas pela absoluta falta de transparência. Vou deixar uma frase para sua reflexão: *se a ONG é não governamental, seu financiamento deve ser **não governamental***, não acha?

6.8. CONTRATOS PÚBLICOS NEBULOSOS

Há contratos públicos que são difíceis de serem analisados, auditados ou questionados quanto à ocorrência de eventuais irregularidades. Essas características ocorrem,

justamente, nos contratos de consultoria, publicidade e de produções artísticas.

Esses tipos de contratos representam um dos ralos de recursos públicos e, sem critérios, acabam servindo como mecanismo eficiente de lavagem de dinheiro ou desvio de recursos públicos.

6.8.1 - CONTRATOS DE PUBLICIDADE

Na Bananolândia, a propaganda governamental é um mundo sem lei. Havendo recursos públicos disponíveis, promove-se uma verdadeira farra em seus gastos.

De outro lado, as grandes empresas da mídia, tanto impressa, como de rádio e televisão, são as grandes beneficiadas por esses gastos. Cria-se aqui uma perversa e indevida relação entre público e privado.

Qual o critério que deve ser utilizado para a realização de propaganda governamental? Em um país carente de recursos, esse tipo de gasto deve ter critérios rígidos para a sua realização.

Pois bem, a proposta a ser seguida por toda a administração pública, incluindo empresas públicas, no que tange a todo e qualquer tipo de propaganda governamental deve levar em conta as seguintes regras:

1) publicidade limitada aos casos exclusivamente emergenciais em que haja risco de morte e campanhas

educativas, em mídia televisiva e em rádios, competindo à imprensa em geral a informação sobre os demais casos de esclarecimentos de interesse social. Fica proibida a propaganda sobre realizações governamentais;

2) utilização de mensagens textuais com rolagem na tela e áudio (em mídia televisiva) ou áudio (em rádios), proibindo-se a utilização de peças publicitárias;

3) informação sobre *link* de *internet* para outros esclarecimentos;

4) a publicidade não emergencial de toda a administração pública bananolesa, fica restrita à disponibilização de informações nas respectivas páginas governamentais na *internet* de cada órgão, passando a ser obrigatório preservar o histórico de todas os atos, por dia, mês e ano.

Enfim, com tais medidas, o que se gasta hoje com publicidade governamental teria uma brutal redução.

6.8.2 - CONTRATOS DE CONSULTORIA

Não é raro, também, que esse tipo de contrato seja utilizado para lavagem de dinheiro. Normalmente, a contratação é feita sem licitação, sob alguma justificativa minimamente descrita, mentirosa ou camuflada.

O fato é que esse tipo de gasto deve ser muito pouco utilizado. Em regra, o órgão público deve manter em seus quadros funcionários capazes de enfrentar as situações mais complexas para as suas atividades, não sendo razoável a utilização rotineira de contratos de consultoria.

Além disso, a justificativa para os gastos em consultoria tem caráter subjetivo ou imensurável gerando todo tipo de irregularidades, sobretudo na escolha dos contratados. Esse tipo de contratação exige a definição de razões reais e concretas sobre a sua efetiva necessidade.

É um tipo de despesa que tem que ser muito bem regulamentado com a fixação de limites máximos de valores e de critérios, os mais objetivos possíveis.

Como procedimento de validade, esse tipo de contratação deve ser submetido ao órgão interno de controle para sua aprovação prévia, a fim de que se manifestasse conclusivamente sobre os aspectos de legalidade, oportunidade e conveniência da contratação.

6.8.3 - CONTRATOS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS E DE PATROCÍNIOS ESPORTIVOS

O ideal mesmo é acabar com esses dois tipos de gastos. Aqui é onde ocorre muita farra com o dinheiro público porque existe uma elevada liberdade de escolha por parte dos gestores de recursos públicos para escolher onde, quando e por quanto será efetuado o gasto.

Qual o valor justo na contratação de artistas ou de patrocínios esportivos? Quanto se pode gastar? Uma empresa pública pode custear esse tipo de gasto?

Para resolver o problema desse tipo de contratação, basta adotar essas duas diretrizes: um, a realização de contratos de produção artística/cultural ou patrocínios esportivos fica a cargo, unicamente, dos municípios da Bananolândia proibindo, expressamente, que empresas públicas realizem esse tipo de contratação; e, dois, realização de consulta popular (via internet), no ano anterior, sobre quais eventos poderão ser objeto desse tipo de gasto, por parte dos habitantes de cada município.

Com a observância dessas duas simples diretrizes, a população participa diretamente da escolha desse tipo de contrato e escolhe as prioridades para a realização, ou não, desses tipos de despesas.

6.9. GASTOS COM OS PARLAMENTOS

Retomando a discussão anterior, você sabia que o parlamentar bananolês é um dos mais bem pagos do mundo? Em um país carente de recursos é um absurdo que esse desperdício ainda esteja tão presente nos dias de hoje.

É uma aberração que as atividades legislativas, no nível federal, só ocorram as terças, quartas e quintas-feiras. Criou-se uma cultura, totalmente absurda, de que os

parlamentares têm que retornar às suas bases eleitorais a cada final de semana.

Se na esfera federal a coisa já vai de mal a pior, nos parlamentos estaduais e municipais ocorrem aberrações ainda maiores, havendo notícias de trabalhos legislativos apenas em um único dia da semana.

Isso é uma imoralidade que salta aos olhos. Se o parlamentar se elegeu para fazer leis, tem que ficar na capital da Bananolândia e trabalhar de segunda a sexta-feira, como qualquer outro trabalhador do país.

E se não comparecer nas segundas e sextas, a falta deve ser computada como diminuição de seus salários, incluindo os sábados e domingos, como ocorre na iniciativa privada.

Em falar em verbas parlamentares, conforme mencionado anteriormente, essas devem sofrer cortes drásticos. Afinal de contas, a atividade legislativa é essencialmente intelectual, não demandando despesas de locomoção, de postagem e outras tantas regalias e privilégios.

Fato é que, com os avanços propiciados pelas trocas de informações via internet, muitas verbas parlamentares devem, simplesmente, ser extintas.

6.10. ALTOS SALÁRIOS PAGOS A SERVIDORES PÚBLICOS

Desde que a Constituição Federal Bananolesa foi aprovada, sempre se tentou fixar um teto remuneratório para o pagamento dos funcionários e servidores públicos. No entanto, verifica-se que o referido teto é pura ilusão.

As corporações representativas das altas autoridades do país continuam a atuar para que não haja teto remuneratório. Aliás, teto passou a ser o piso para diversas categorias e o céu é o limite, com a criação de diversos penduricalhos pagos a título de indenização.

Para se ter ideia, uma simples medida legislativa de regulamentação do teto remuneratório do setor público até hoje não foi aprovada, o que propiciaria significativa redução nas folhas de pagamentos da administração pública federal, estadual e municipal.

São bilhões de gastos imorais e aviltantes que são pagos todos os anos em um verdadeiro assalto legalizado aos cofres públicos. E mais, sempre se criam interpretações, as mais estapafúrdias possíveis, para justificar pagamentos acima do teto.

A solução, antes de qualquer coisa, é a regulamentação legal das diversas situações de abate-teto, a exemplo do servidor público que recebe de duas fontes

diferentes, uma no âmbito federal, outra no âmbito estadual. Ou, uma previdenciária, outra da ativa. Enfim, uma série de situações que não podem estar ocorrendo, mas que permitem ultrapassar o atual teto constitucional estabelecido.

É bom que se diga em alto e bom som: SÓ COM A REGULAMENTAÇÃO DO ABATE-TETO, DEZENAS DE BILHÕES SERIAM ECONOMIZADOS NA BANANOLÂNDIA!

Outra proposta: criação de uma âncora de reajuste salarial de forma que a menor remuneração paga no setor público (federal, estadual ou municipal) não possa ser inferior a um vinte avos do valor do teto remuneratório em cada esfera de governo. Em outras palavras, o valor entre a menor remuneração paga no serviço público e a maior não pode ultrapassar vinte vezes.

Assim, enquanto o menor valor pago não chegar a um vinte avos do maior, **o teto remuneratório fica congelado**, não podendo haver novos reajustes remuneratórios enquanto não for alcançada aquela relação de um para vinte.

Além disso, todas as remunerações das carreiras funcionais passam a se dar sob a forma de subsídio com valor atrelado a um percentual sobre o teto remuneratório, só podendo haver aumentos salariais em função de variações positivas do produto interno bruto.

De outro lado, os chamados “penduricalhos” devem ser simplesmente extintos. É importante assinalar que as altas autoridades e demais funcionários públicos na Bananolândia já detêm inúmeras vantagens e privilégios em relação aos do setor privado não se justificando tais verbas.